



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 60/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.904/2018 e;

Considerando a solicitação da Fundação Cultural de Serrana datada de 18 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 1.904/2018, um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Cultural de Serrana Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Divisão de Cultura – Apoio a Prática Cultural Outros serviços terceiros – pessoa jurídica 04.03.06.05.27.392.0009.2.016.3.3.90.39.00.0000-05	18.000,00
Fundação Cultural de Serrana Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Divisão de Cultura – Apoio a Prática Cultural Material de Consumo 04.03.06.05.27.392.0009.2.016.3.3.90.30.00.0000-03	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Cultural de Serrana Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Divisão de Cultura – Apoio a prática cultural Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 04.03.06.05.27.392.0009.2.016.3.1.90.11.0000-01	30.000,00
---	-----------

Art. 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 4º, inciso II, letra b, da Lei nº 1.904/2018, um crédito suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Cultural de Serrana Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Divisão de Cultura – Apoio a Prática Cultural Outros serviços terceiros – pessoa jurídica 04.03.06.05.27.392.0009.2.016.3.3.90.39.00.0000-05	12.500,00
Fundação Cultural de Serrana Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Divisão de Cultura – Apoio a Prática Cultural Material de Consumo 04.03.06.05.27.392.0009.2.016.3.3.90.30.00.0000-03	12.500,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por superávit financeiro apurado do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
18 de novembro de 2019.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM.


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**FUNDAÇÃO CULTURAL
DE SERRANA**

Ofício Especial

Serrana/SP, 18 de Novembro de 2019

Venho por intermédio deste solicitar a V.S.^a decreto de suplementação para a Fundação Cultural de Serrana, nos termos que seguem abaixo:

Abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1904/2018 num total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais):

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

SECRETARIA DE CULTURAL, ESPORTE E TURISMO

DIVISÃO DE CULTURA

APOIO A PRÁTICA CULTURAL

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.03.06.05.27.392.0009.2.016.3.3.90.39.00.0000 - 05

R\$ 18.000,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

SECRETARIA DE CULTURAL, ESPORTE E TURISMO

DIVISÃO DE CULTURA

APOIO A PRÁTICA CULTURAL

MATERIAL DE CONSUMO

04.03.06.05.27.392.0009.2.016.3.3.90.30.00.0000 - 03

R\$ 12.000,00

*Prefeitura Municipal de Serrana
Recabi da Assessoria dos Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral*

Em:..... 18 / 11 / 19

.....
(carimbo e assinatura)

O crédito aberto será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações abaixo:



**FUNDAÇÃO CULTURAL
DE SERRANA**

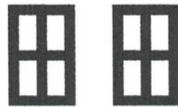
Dec. 60.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
SECRETARIA DE CULTURAL, ESPORTE E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA
APOIO A PRÁTICA CULTURAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04.03.06.05.27.392.0009.2.016.3.1.90.11.0000 - 01
R\$ 30.000,00

Abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior nos termos do artigo 4º, inciso II, letra b, da Lei nº 1904/2018 num total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais):

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
SECRETARIA DE CULTURAL, ESPORTE E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA
APOIO A PRÁTICA CULTURAL
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.03.06.05.27.392.0009.2.016.3.3.90.39.00.0000 - 05
R\$ 12.500,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
SECRETARIA DE CULTURAL, ESPORTE E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA
APOIO A PRÁTICA CULTURAL
MATERIAL DE CONSUMO
04.03.06.05.27.392.0009.2.016.3.3.90.30.00.0000 - 03
R\$ 12.500,00



**FUNDAÇÃO CULTURAL
DE SERRANA**

Sem mais firmo o presente, e aproveito para reiterar meus votos de elevada estima e apreço.

FLAVIA CEDRINHO

DIRETORA PRESIDENTE